



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.**

Processo Administrativo nº 010/2026

#### **EDITAL SIMPLIFICADO**

<b>A</b>	<b>OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI</b>
----------	--

<b>B</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</b></p> <p>Justifica-se a presente contratação visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, especialmente no que se refere ao abastecimento do veículo locado utilizado no suporte às atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal.</p> <p>A aquisição de combustível do tipo gasolina comum mostra-se indispensável para garantir o regular funcionamento do veículo atualmente utilizado pela Câmara, assegurando condições adequadas de deslocamento para vereadores, servidores e colaboradores no desempenho de suas atribuições institucionais.</p> <p>O referido veículo é empregado em atividades essenciais, tais como deslocamentos para participação em reuniões, audiências, cursos, capacitações, diligências externas, visitas técnicas, transporte de documentos oficiais, bem como viagens a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente nas cidades da região e demais localidades necessárias ao interesse da Administração Pública.</p> <p>Ressalta-se que a ausência de abastecimento adequado comprometeria diretamente a mobilidade institucional da Câmara Municipal, ocasionando prejuízos ao desempenho das funções legislativas, administrativas e fiscalizatórias, além de impactar negativamente a continuidade dos serviços públicos prestados.</p> <p>Considerando que o consumo de combustível ocorre de forma contínua e variável, conforme a demanda administrativa, torna-se imprescindível a realização de contratação que assegure o fornecimento regular e ininterrupto de gasolina comum, evitando paralisações, atrasos e limitações operacionais no exercício das atividades institucionais.</p> <p>Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da Câmara Municipal e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O valor do orçamento não ultrapassa <b>R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)</b>, razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021,</p>
----------	---



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.

C

**DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por Global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.

A empresa contratada deverá prestar o fornecimento até 02 (dois) dias, contados da data da ordem de fornecimento.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI, ou pelo telefone 0\*\*89 9 8152-4076.

D

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: camarademh@yahoo.com.br, ou através de protocolo do envelope na Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso, ou seja, até 20/04/2026.

Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vigência do Contrato: 31/12/2026.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

Fonte de Recurso: DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL

Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I).

Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: [camarademh@yahoo.com.br](mailto:camarademh@yahoo.com.br)

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito— PI, ou pelo telefone 0\*\*89 9 8152-4076.

E

**DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

Será solicitada, via e-mail, para a empresa ou pessoa física vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: [camarademh@yahoo.com.br](mailto:camarademh@yahoo.com.br) ou através de protocolo do envelope na Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;

Documentos pessoais dos sócios;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**  
**CNPJ Nº 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

	<p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p> <p>Balanço patrimonial do último exercício.</p>
<b>F</b>	<p><b>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os serviços serão fiscalizados pela Câmara Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p>
<b>G</b>	<p><b>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</b></p> <p>O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá parcelado e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Câmara Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos serviços será feita pela Câmara Municipal ou pessoa designada para esse fim.</p>
<b>H</b>	<p><b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</b></p> <p>A Presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito – PI.</p>
<b>I</b>	



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ**

**CNPJ N° 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

**SANÇÃO:**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14.133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.

Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 14 de abril de 2026.

**Antônia Elcione Rodrigues**  
Agente de contratação



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**

**CNPJ Nº 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **SETOR REQUISITANTE**

Presidência da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito

### **DO OBJETO**

Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no anexo abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	GASOLINA COMUM	LITRO	3350	R\$ 6,79	R\$ 22.746,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 22.746,50</b>

### **DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação visando atender às necessidades operacionais, administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito–PI, especialmente no que se refere ao abastecimento do veículo locado utilizado no suporte às atividades parlamentares e administrativas do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição de combustível do tipo gasolina comum mostra-se indispensável para garantir o regular funcionamento do veículo atualmente utilizado pela Câmara, assegurando condições adequadas de deslocamento para vereadores, servidores e colaboradores no desempenho de suas atribuições institucionais.

O referido veículo é empregado em atividades essenciais, tais como deslocamentos para participação em reuniões, audiências, cursos, capacitações, diligências externas, visitas técnicas, transporte de documentos oficiais, bem como viagens a órgãos públicos municipais, estaduais e federais, especialmente nas cidades da região e demais localidades necessárias ao interesse da Administração Pública.

Ressalta-se que a ausência de abastecimento adequado comprometeria diretamente a mobilidade institucional da Câmara Municipal, ocasionando prejuízos ao desempenho das funções legislativas, administrativas e fiscalizatórias, além de impactar negativamente a continuidade dos serviços públicos prestados.

Considerando que o consumo de combustível ocorre de forma contínua e variável, conforme a demanda administrativa, torna-se imprescindível a realização de contratação que assegure o fornecimento regular e ininterrupto de gasolina comum, evitando paralisações, atrasos e limitações operacionais no exercício das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação revela-se medida necessária e indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento da Câmara Municipal e a observância dos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021

### **DA PROPOSTA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ**  
**CNPJ Nº 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI  
E-mail: camarademh@yahoo.com

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

#### DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

#### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Câmara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa/pessoa física fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 11 (onze) meses, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

#### – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### – DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 30 de março de 2026.

**Antônia Elcione Rodrigues**  
Agente de contratação